

ACÓRDÃO

TC-025062.989.24-9- Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento e prestação dos serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos para sistema de marcação e monitoramento de presença de alunos (catracas), incluindo hardware e software.

Responsável: Antonio Marcos Batista Pereira (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/12/24.

Advogados: Caroline Yumoto (OAB/SP nº 203.581), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élica Graziane Pinto.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. SERVIÇOS PARA SISTEMA DE MARCAÇÃO E MONITORAMENTO DE PRESENÇA DE ALUNOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 14 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026, decidiu pela regularidade do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 215/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e a Net Telecom Informática Ltda., sem prejuízo da recomendação consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos, bem como pela legalidade das despesas dele decorrente.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento do feito.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr